



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 301, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera dispositivos que especifica da Resolução nº 221/2010.

O VEREADOR GUILHERME DE SOUSA CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º O Art. 2º da Resolução nº 221, de 19 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os Vereadores e Servidores que se utilizarem do serviço, disporão de um pacote de 6 e 12 GB de internet, pacote de SMS para móvel on, off, net e 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15, exceção feita para ligações internacionais que desde já ficam expressamente proibidas. (NR)

§ 1º (.....)

§ 2º Os minutos previstos no "caput" deste artigo, ilimitados para uso da Presidência da Câmara, poderão ser revistos por Ato da Mesa, quando incompatível com as necessidades locais e ou oscilações na tarifação da telefonia móvel observando a existência de saldo na respectiva dotação orçamentária. (NR)

§ 3º O pacote de minutos fixado não será cumulativo, de forma que eventual saldo de um mês não será transferido para o mês seguinte.

....."NR

Art. 2º Ficam suprimidos da Resolução nº221, de 19 de julho de 2010, o art. 61 e seu parágrafo único.

Art. 3º Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de dezembro de 2020.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 09 de setembro de 2021.

Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS

Presidente 2021-2022

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA

Secretário Administrativo